



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº13/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

11 de março de 2025

### **Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, conforme previsto na Norma Regulamentadora 05 (NR-05) e suas atualizações.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA – Campus Machado, considerando:

- a NR-05, **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA** originalmente editada pela [Portaria MTb n.º 3.214](#), em 08 de junho de 1978, de maneira a regulamentar os [artigos 163 a 165](#) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme redação dada pela [Lei n.º 6.514](#), de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da CLT;
- a PORTARIA n.º 787, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOU de 29/11/2018 - Seção 1), e;
- a PORTARIA MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022).

#### **1. A CIPA**

A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

#### **2. À CIPA COMPETE**

- I. Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- II. Registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- III. Verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- V. Participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- VI. Acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- VII. Requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- VIII. Propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;
- IX. Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção

de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e  
X. Incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 A composição da CIPA no Campus Machado será estabelecida da seguinte forma:

- I - 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Campus como titulares;
- II - 02 (dois) representantes do quadro de servidores do Campus como suplentes.

### 4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar a membros da Comissão todos os servidores efetivos em exercício no Campus Machado.

4.1.1 A duração do mandato dos membros eleitos será de 01 (um) ano, permitida apenas 01 (uma) reeleição.

4.1.2 Em virtude de ser a primeira composição de CIPA no IFSULDEMINAS, Campus Machado, **NÃO** há de se mencionar membro de gestão anterior.

4.2 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Machado	Servidores Efetivos	04 Titulares e 02 Suplentes

**Quadro 1:** Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

4.3 Assumirão como membros titulares os 04 (quatro) primeiros candidatos mais votado pelos servidores.

4.4 Assumirão como membros suplentes os 02 (dois) candidatos subsequentes mais votado pelos servidores.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas do dia 11/03/2025 a 24/03/2025, mediante preenchimento do Formulário eletrônico:

[docs.google.com/forms/d/1BUw\\_fX47llk\\_6jez1pTBqWZ7aOQU4HUh1-pYfCiX\\_fm/preview](https://docs.google.com/forms/d/1BUw_fX47llk_6jez1pTBqWZ7aOQU4HUh1-pYfCiX_fm/preview)

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no dia 25/03/2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

5.3 Ao se inscrever o candidato está ciente, concorda e assume inteira responsabilidade com os termos previstos nesse Edital regido pela NR-05.

5.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do 26/03/2025 e deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

5.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 26/03/2025.

### 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 9h do dia 27/03/2025 até às 22h do dia 28/03/2025.

**6.2** Terão direito a voto os servidores efetivos do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado.

**6.3** O voto é secreto, facultativo e pessoal.

**6.4** Cada servidor terá direito a votar apenas uma única vez.

**6.5** Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 dos servidores, conforme estabelece o item 5.5.4 da NR-05.

**6.6** Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no terceiro dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de candidatos, conforme estabelece o item 5.5.4.1 da NR-05.

**6.7** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis. Serão eleitos quatro membros titulares e dois suplentes.

**6.8** Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

**6.8.1** O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

**6.8.2** Permanecendo o empate, o segundo critério para desempate será a data de nascimento, ficando o candidato de maior idade.

**6.9** O Presidente da CIPA Gestão 2024/2025 será designado(a) pela Diretora Geral do IFSULDEMINAS, Campus Machado.

**6.10** O Vice-Presidente da CIPA Gestão 2024/2025 será escolhido pelos membros titulares e suplentes eleitos. O Vice-Presidente da CIPA, necessariamente, terá que ser um membro titular eleito.

**6.11** O resultado da eleição será divulgado no dia 31/03/2025 no site do IFSULDEMINAS.

**6.12** O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 31/03/2025 e deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

**6.13** O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 01/04/2025.

## **7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

Publicação do Edital	11/03/2025
Inscrições	11/03/2025 a 24/03/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	25/03/2025
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 26/03/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	26/03/2025
Eleição	27/03/2025 e 28/03/2025
Resultado das Eleições	31/03/2025

Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 31/03/2025
Resultado Final	a partir de 01/04/2025

**Quadro 2:** Cronograma do processo eleitoral.

## 8. DO MANDATO

**8.1** O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano contado a partir de portaria expedida pelo Diretor Geral.

**8.2** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação para a qual está candidatando.

## 9. TREINAMENTO PARA A CIPA

**9.1** É obrigatória a participação dos titulares e suplentes eleitos e dos membros designados para o treinamento da CIPA, que terá carga horária de 16 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias, sendo o treinamento realizado durante o expediente normal de trabalho, conforme previsto na NR-05.

**9.2** O treinamento para os membros (cipeiros) titulares e suplentes eleitos será realizado conforme o cronograma, nas dependências IFSULDEMINAS, Campus Machado.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**10.1** Em cumprimento ao item 5.9.2 da NR-05, será necessária a guarda e arquivo das informações pessoais vinculadas ao processo eleitoral da CIPA pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Eleitoral, assim como das datas do cronograma.

**10.3** Os casos omissos e situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão Eleitoral, ouvida a Direção Geral do IFSULDEMINAS, campus Machado.

Machado – MG, 11 de março de 2025.

Aline Manke Nachtigall  
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 11/03/2025 09:56:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523460

Código de Autenticação: 9253f6ea4b



